

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII

N.º 053

21/03/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Ricardo Vélez Rodríguez

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Mário Augusto Ronconi

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz (Chefia)
Carla Siqueira da Silva
Renata Faria Moreira
Gisele Azeredo da Fonseca

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



*Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF*

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 65 (sessenta e cinco) páginas
contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO.....02

SEÇÃO II

PORTARIAS.....14

SEÇÃO III

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO.....44

EDITAIS.....47

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS, N.º 022 de 03 de dezembro de 2018.

EMENTA: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância para apuração de fatos.

O Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF, campus de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 58.896, de 24/05/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 091, de 25/05/2017, seção 2, página 027.

RESOLVE:

1. **Prorrogar** por mais 30 (trinta) dias, a partir da data de hoje, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela DTS RHS nº 017/2018, de 22 de outubro de 2018, integrada pelos servidores **ALINE CERQUEIRA SANTOS SANTANA DA SILVA**, SIAPE: 2083466, **ROSANA DE CARVALO CASTRO**, SIAPE: 1527603 e **GLAUCIO GUIMARÃES SILVEIRA**, SIAPE: 1630013;

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO ESPÓSITO JÚNIOR
Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde
UFF – Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFL, N.º 02 de 14 de fevereiro de 2019.

O Chefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia do Instituto Biomédico da UFF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – **Designar** a professora **TÂNIA THOMAZ GOUVEA** siape 1100000 para representação do Departamento de Fisiologia e Farmacologia como suplente no Colegiado do Curso de Medicina.

2 – **Designar** o professor **RONALD MARQUES DOS SANTOS** siape 23141041 para representação do Departamento de Fisiologia e Farmacologia como Titular no Colegiado do Curso de Biomedicina.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO
Chefe do Depto. de Fisiologia e Farmacologia
#####

Visto:

OTÍLIO MACHADO P. BASTOS
Diretor do Instituto Biomédico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF, N.º 04, de 21 de fevereiro de 2019.

EMENTA: Altera a composição da Comissão de Avaliação Local do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

O Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1 - **Alterar** a composição da Comissão de Avaliação Local do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, designada pela DTS INF nº 32, de 18 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 191 de 24 de outubro de 2017, passando a vigorar com a seguinte composição:

a. **Membros Docentes:** **Erick Javier Palacios Escobar** - SIAPE 1231955 (**Presidente**), **André Luiz Gomes da Silva** - SIAPE 1362781, **Horácio Marconi da Silva Matias Dantas Linhares** - SIAPE 2132008 e **Silvio Cesar de Souza Lima** - SIAPE 2076619.

b. **Membros Técnico-Administrativos:** **Adriano dos Santos Campos** - SIAPE 1973358 e **Sidinei da Silva Nascimento** - SIAPE 1849252.

c. **Membros Discentes:** **Danielle Peres Vieira da Silva** – Matrícula UFF 115114051 e **Evelyn de Pontes Gavinho** – Matrícula UFF 117035022.

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

TIBÉRIO BORGES VALE

Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INFES

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA, N.º 03 de 18 de março de 2019.

A Chefe do Departamento de Química Analítica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **ROBERTA AMORIM DE ASSIS**, professor Associado IV, matrícula SIAPE 0310636, **AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA**, professor Associado IV, matrícula SIAPE 0310715, e **RAQUEL ANDRADE DONAGEMMA**, professor Associado I, matrícula SIAPE 1680167, para, sob a presidência da primeira, compor a Banca para Concurso de Monitoria do GQA em 2019, projeto GQAP0001, a ser realizado de 25 a 28 de março de 2019.

2. Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.

Esta DTS passa a vigorar a partir desta data.

AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA

Chefe do Departamento de Química Analítica

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA, N.º 04 de 18 de março de 2019.

A Chefe do Departamento de Química Analítica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **ROBERTA AMORIM DE ASSIS**, professor Associado IV, matrícula SIAPE 0310636, **FLÁVIA FERREIRA DE CARVALHO MARQUES**, professor Associado I, matrícula SIAPE 1745346, e **RAFAEL MACHADO DORNELLAS**, professor Adjunto I, matrícula SIAPE 2356144, para, sob a presidência da primeira, compor a Banca para Concurso de Monitoria do GQA em 2019, projeto GQAP0002, realizado de 25 a 28 de março de 2019.

2. Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.

Esta DTS passa a vigorar a partir desta data.

AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA
Chefe do Departamento de Química Analítica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA, N.º 05 de 18 de março de 2019.

A Chefe do Departamento de Química Analítica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **ROBERTA AMORIM DE ASSIS**, professor Associado II, matrícula SIAPE 0310636, **FÁBIO GRANDIS LEPRI**, professor Adjunto IV, matrícula SIAPE 1716229, e **SERGIO FELIPE JEREZ VERGUERÍA**, professor Associado III, matrícula SIAPE 2359697, para, sob a presidência da primeira, compor a Banca para Concurso de Monitoria do GQA em 2019, projeto GQAP0003, a ser realizado de 25 a 28 de março de 2019.

2. Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.

Esta DTS passa a vigorar a partir desta data.

AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA
Chefe do Departamento de Química Analítica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEP, N.º 002 de 18 de março de 2019.

EMENTA: Designar Coordenador de Monitoria 2019.

O Chefe do Departamento de Engenharia de Produção, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Manter** a designação do docente **MARCOS COSTA ROBOREDO**, SIAPE 2299921, para atuar como Coordenador do Programa de Monitoria 2019 deste Departamento.

2. Esta designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOÃO CARLOS CORREIA BAPTISTA SOARES DE MELLO
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM, N.º 07 de 18 de março de 2019.

O Diretor da Faculdade de Medicina, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

I Cessar os efeitos da DTS nº 06 de 06 de fevereiro de 2019.

II – Instituir, a Comissão Eleitoral Local (CEL) incumbida do Processo de Consulta Eleitoral para Escolha do Diretor e do Vice-Diretor da Faculdade de Medicina para o **quadriênio 2019-2023**.

III - Designar para compô-la, em atendimento à indicação do Colegiado da Faculdade de Medicina, em sua Reunião Ordinária do dia 06 de fevereiro de 2019, e em consonância com o Regimento Geral das Consultas Eleitorais: **a) Os Docentes Titulares, LUIZ SÉRGIO KEIM**, SIAPE 0303968, lotado no Departamento de Medicina Clínica, **MARIA GRAÇA ANTUNES DE CERQUEIRA SABACK SAMPAIO** SIAPE 303-850, lotado no Departamento de Patologia; **Docentes Suplentes; PEDRO LEONARDO SANCHES FAVERET**, SIAPE 1276016, lotado no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, **b) Servidores Técnico-Administrativos; ANGELICA BAGGIO LAGO**, SIAPE **1864875 (titular) e PAULO SERGIO CAMPOS JUNIOR**, SIAPE **1509986 (suplente)**, lotados na Faculdade de Medicina. **c) A Discente GISELLA CHIARA CARPI**, matrícula UFF 116.0160.27, conforme indicação do Diretório Acadêmico Barros Terra.

IV – A Presidência desta Comissão caberá necessariamente a um Docente e será decidida na primeira Reunião.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO
Diretor da Faculdade de Medicina
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM, N.º 08 de 18 de março de 2019.

O Diretor da Faculdade de Medicina, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

I - **Cessar** os efeitos da DTS nº 05 de 06 de fevereiro de 2019.

II – **Instituir**, em atendimento à indicação feita pelo Colegiado da Faculdade de Medicina da UFF, em Reunião Ordinária do dia 06 de fevereiro de 2019 e, em consonância com o disposto no Artigo 16 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, a **Comissão Eleitoral Local (CEL)** incumbida do Processo Eleitoral de Consulta para a escolha da *Representação* Docente dos cinco Departamentos de Ensino no Colegiado da Unidade, para o **Biênio 2019-2021**.

III - **Designar** para compô-la: **a)** Como **Titulares**, os Docentes **LUIZ SÉRGIO KEIM**, SIAPE 0303968, lotado no Departamento de Medicina Clínica, **ANDRÉ GOMES DE SOUZA NETO**, matrícula SIAPE 0307032-7, lotado no Departamento de Medicina Clínica, **MARIA DA GRAÇA ANTUNES DE CERQUEIRA SABACK SAMPAIO** SIAPE 303-850 lotada no Departamento de Patologia, **PEDRO LEONARDO SANCHES FAVERET**, SIAPE 1276016, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, Como **Suplentes**: **MARCELO SÁ DE ARAUJO**, SIAPE 3345949 Departamento de Cirurgia Geral e Especializada e **SALIM KANAAN** SIAPE 311607 do Departamento de Patologia.

IV – A Presidência desta Comissão deverá ser indicada pelos seus pares, na primeira reunião.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO
Diretor da Faculdade de Medicina
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEB, N.º 02 de 19 de março de 2019.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA (MEB), no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - **Designar** a Professora **VALÉRIA TRONCOSO BALTAR** (SIAPE 1998902) para exercer a função de Coordenadora da Monitoria do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística;

Esta DTS é retroativa a maio de 2018 e entrará em vigor na data da sua publicação.

SANDRA COSTA FONSECA
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEB, N.º 03 de 19 de março de 2019.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA (MEB), no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1 – **Nomear** os Docentes relacionados abaixo para constituírem as Bancas Examinadora dos Processos Seletivos de Monitoria 2019:

CÓDIGO	PROJETO	PROFESSORES	SIAPE
MEBA0005	Bioestatística aplicada à Medicina	Valéria Troncoso Baltar	1998902
		Sandra Mara Silva Brignol	1452750
		Maria Luiza Garcia Rosa	2318220
		Suplente: Paulo Roberto Telles Pires Dias	1975540
MEBP0002	Epidemiologia descritiva aplicada à Medicina	Hélia Kawa	1479252
		Maria Luiza Garcia Rosa	2318220
		Maria Inês Couto de Oliveira	1478580
		Suplente: Regina Fernandes Flauzino	2099743
MEBA0003	Epidemiologia analítica aplicada à Medicina	Gisele Caldas Alexandre	1775586
		Cynthia Boschi Pinto	310639
		Paulo Roberto Telles Pires Dias	1975540
		Suplente: Sandra Costa Fonseca	239680
MEBA0001	Iniciação em Vigilância Epidemiológica Aplicada à Medicina	Sandra Costa Fonseca	239680
		Jackeline Christiane Pinto Lobato Vasconcelos	2475119
		Hélia Kawa	1479252
		Suplente: Cynthia Boschi Pinto	310639
MEBP0007	Epidemiologia geral aplicada à Biomedicina	Maria Inês Couto de Oliveira	1478580
		Jackeline Christiane Pinto Lobato Vasconcelos	2475119
		Gisele Caldas Alexandre	1775586
		Suplente: Sandra Costa Fonseca	239680
MEBA0002	Bioestatística Aplicada à	Valéria Troncoso Baltar	1998902
		Sandra Mara Silva Brignol	1452750

	Farmácia	Maria Luiza Garcia Rosa	2318220
		Suplente: Paulo Roberto Telles Pires Dias	1975540
	Epidemiologia Descritiva Aplicada à Enfermagem	Regina Fernandes Flauzino	2099743
		Gisele Caldas Alexandre	1775586
		Cynthia Boschi Pinto	310639
MEBA0004		Suplente: Jackeline Christiane Pinto Lobato Vasconcelos	2475119

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SANDRA COSTA FONSECA
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESD, N.º 05 de 19 de março de 2019.

O Diretor da Faculdade de Direito, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – **Tornar** sem efeito a indicação de **JUREMA SCHWIND PEDROSO STUSSI** – SIAPE 310660 na DTS ESD, N.º 03 de 14 de março de 2019.

II – **Retificar** a Determinação de Serviço ESD, N.º 03 de 14 de março de 2019 na qual fica constituída a comissão para instauração de Sindicância para apurar responsabilidades da servidora docente **CÉLIA BARBOSA ABREU**, da seguinte forma:

“Ficam constituídos como membros da Comissão para instauração de Sindicância, em conformidade com a Lei 8.112/1990, Dennis Aceti Brasil Ferreira – SIAPE 1213149 (presidente), Giselle Picorelli Yacoub Marques – SIAPE 2893481 e Ubiratan Alves da Silva – SIAPE 308916”

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

WILSON MADEIRA FILHO
Diretor
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEM, N.º. 05 de 19 de março de 2019.

EMENTA: Bancas Examinadoras para o Concurso de Monitoria do TEM em 2019.

O Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores abaixo relacionados para constituírem as Bancas Examinadoras para o Concurso de Monitoria 2019 dos projetos do Departamento de Engenharia Mecânica:

• TEMP0001 - INTRODUÇÃO AOS CONCEITOS DE ENGENHARIA MECÂNICA SOB A ÓTICA DE PROJETOS INOVADORES – Professores **FABIANA RODRIGUES LETA**, **STELLA MARIS PIRES DOMINGUES** e **MARIA P. CINDRA FONSECA**.

• TEMP0002 - RECURSOS PRÁTICOS PARA ENSINO E APRENDIZAGEM DE ESTÁTICA NO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA – Professores **STELLA MARIS PIRES DOMINGUES**, **FABIANA RODRIGUES LETA** e **MARIA P. CINDRA FONSECA**.

• TEMP0003 - INTRODUÇÃO À ENGENHARIA DE FABRICAÇÃO MECÂNICA - Professores **MARIA DA PENHA CINDRA FONSECA**, **STELLA MARIS PIRES DOMINGUES** e **FABIANA RODRIGUES LETA**.

• TEMP0005 - APLICAÇÃO DOS CONCEITOS DE RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS EM PROBLEMAS DE ENGENHARIA MECÂNICA – Professores **STELLA MARIS PIRES DOMINGUES**, **FABIANA RODRIGUES LETA** e **MARIA P. CINDRA FONSECA**.

• TEMP0006 - METROLOGIA INDUSTRIAL: APLICAÇÃO DE CONCEITOS E MEDIDAS – Professores **FABIANA RODRIGUES LETA**, **STELLA MARIS PIRES DOMINGUES** e **MARIA P. CINDRA FONSECA**.

• TEMP0008 - DIDÁTICA INTERATIVA EM TRANSFERÊNCIA DE CALOR - Professores **FÁBIO TOSHIO KANIZAWA**, **LEANDRO ALCOFORADO SPHAIER** e **CÉSAR CUNHA PACHECO**.

• TEMP0009 – MONITOR TRADICIONAL PARA FIXAÇÃO DE CONTEÚDO E EXERCÍCIOS - Professores **LEANDRO ALCOFORADO SPHAIER**, **ISABELA FLORINDO PINHEIRO** e **FÁBIO TOSHIO KANIZAWA**.

• TEMP0010 – APRENDIZAGEM DE MÉTODOS COMPUTACIONAIS ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DA ENGENHARIA – Professores **CÉSAR CUNHA PACHECO**, **LEANDRO ALCOFORADO SPHAIER** e **FÁBIO TOSHIO KANIZAWA**.

2. Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

MARIA P. CINDRA FONSECA
Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, N.º 007 de 26 de fevereiro de 2019.

Cancela DTS PROAD 023/2018 a qual designava Comissão de Sindicância para apurar o Processo 23069.007725/2018-77.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições:

Considerando o que consta no processo 23069.007725/2018-77;

RESOLVE:

1. **Cancelar** a Determinação de Serviço PROAD n.º 023/2018, publicada no Boletim de Serviço de 11/09/2018;

Esta Determinação de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, N.º 10 de 19 de março de 2019.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Alterar** a DTS n.º 36/2016 de 10 de outubro de 2016, que designou o Servidor **ALEXANDRE ROBERT DOS SANTOS ALMEIDA**, matrícula Siape n.º. 1630674, como Fiscal do contrato n.º 21/2016, celebrado com a empresa Croll Empreendimentos Comerciais e Serviços Ltda.

2- **Designar** a Servidora **MURIEL DA SILVA CARNEIRO**, matrícula Siape n.º. 1765216 como Fiscal titular do contrato n.º 21/2016, celebrado com a empresa Croll Empreendimentos Comerciais e Serviços Ltda.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

JOÃO PAULO MARQUES MORAES
Substituto Eventual da Pró – Reitoria de Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX, Nº 02 de 11 de março de 2019.

O Pró-Reitor de Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 – **Dispensar** a pedido, **ENZO BELLO**, matrícula SIAPE n. 1581648, docente da Faculdade de Direito, da Coordenação do Núcleo de Estudos e Projetos Habitacionais e Urbanos – NEPHU;

2 – **Designar REGINA BIENENSTEIN**, matrícula SIAPE n. 0818030, docente aposentada da Escola de Arquitetura e Urbanismo, como Coordenadora do Núcleo de Estudos e Projetos Habitacionais e Urbanos – NEPHU;

3- **Designar ELSON ANTÔNIO DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n. 43774, professor titular do Departamento de Engenharia Civil, como Coordenador Adjunto do Núcleo de Estudos e Projetos Habitacionais e Urbanos – NEPHU;

Esta Determinação de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação e não corresponde a função gratificada.

CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVÊA
Pró-Reitor de Extensão
#####

RESOLUÇÃO Nº . 01 de 19 de março de 2019

EMENTA: Inclui disciplinas optativas nos currículos dos cursos Licenciatura em Química, Bacharelado em Química e Bacharelado em Química Industrial da UFF.

O COLEGIADO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA E QUÍMICA INDUSTRIAL, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir as disciplinas informadas abaixo no rol de disciplinas optativas dos Cursos de Licenciatura em Química, Bacharelado em Química e Bacharelado em Química Industrial do Instituto de Química da UFF.

I. Preparação de amostras (Código: GQA00061);

II. Neuroeducação (Código: GNE00065).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

CARLOS EDUARDO DA SILVA CÔRTEZ
Coordenador dos Cursos de Química e de Química Industrial
GGQ – IQ/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, N.º. 014 de 18 de março de 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores: **LUIZ ANTÔNIO VIEIRA CARNEIRO**, Matr^a SIAPE n° 3012978, **ELIE CHAH DAN MOUNZER**, Matr^a SIAPE n° 2619248 e **RENATA GONÇALVES FAÍSCA**, Matr^a SIAPE n° 2524327, sob a presidência do primeiro, para juntos comporem Comissão para avaliar a mudança de regime de 20h para 40h do Professor **MAURICIO DOS SANTOS SGARBI GOULART** Matr^a SIAPE n° 1808503, do Departamento de Engenharia Civil.

2. Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO
Chefe do Departamento de Engenharia Civil - TEC
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF, N.º. 02 de 18 de março de 2019.

A Diretora da Faculdade de Farmácia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a DTS-CMF N° 19 de 02 de dezembro de 2018.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SELMA RODRIGUES DE CASTILHO
Diretora da Faculdade de Farmácia
#####

SEÇÃO II

PORTARIA N.º 62.971 de 1 de fevereiro de 2019.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO PARA
PROCEDER À COMPLEMENTAÇÃO DA
APURAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o Memorando n.º 05/2018, datado de 23/11/2018, do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar **GERSON DE OLIVEIRA MAGALHÃES DIAS**, referente ao processo n.º 23069.023270/2014-11;

RESOLVE:

Art.1.º **Reconduzir** a Comissão para proceder à complementação da apuração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado através da Portaria n.º 62.187, 17/09/2018, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da lei 8.112/90, com prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18501-110 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.129 de 14 de fevereiro de 2019.**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.024097/2016-22

RESOLVE:

Art.1º **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art.2º **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2446725, **PRISCILA DE SOUSA GOMES**, Administrador, matrícula SIAPE nº 1854521 e **GABRIEL ROMÃO**, Administrador, matrícula SIAPE nº 2076280, cabendo a Presidência ao primeiro.

Art.3º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 61.328 de 11/05/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18586-8970 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.184 de 19 de fevereiro de 2019.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art.1º **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.022595/2016-31, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **FERNANDO BATALHA MONTEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 310492.

Art.2º **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individualizados:

a) **ANA LUCIA TORRES SEROA DA MOTTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 310893, como Presidente;

b) **VALERIA DE OLIVEIRA BORGES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 310484, como membro;

Art.3º A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

Art.4º **Fixar**, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18671-92 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.202 de 22 de fevereiro de 2019.

Instauração de Sindicância e Designação de Comissão para processá-la.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.020314/2019-58,

RESOLVE:

Art.1º **Determinar** a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Art.2º **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **CATARINA HERALDA RIBEIRO DA SILVEIRA**, Bibliotecário, matrícula SIAPE nº 1905741, **JACQUELINE CARDOSO DA SILVA MARTINS**, Bibliotecário, matrícula SIAPE nº 1674302 e **NORMA SUELI SANTANA DE MELLO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2029791, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18816-4834 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.216 de 25 de fevereiro de 2019.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18899-369 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (LEI Nº 12.772/12 E LEI Nº 12.863/13)							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Atual (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	2249073	23069.021093/18-54 Maria Teresa Mattos de Moraes	Doutorado	C	ADJUNTO	01	26.11.2018
02	0038318	23069.041306/18-64 Wanise Maria de Souza Cruz	Doutorado	C	ADJUNTO	04	26.10.2018

PORTARIA N.º 63.220 de 25 de fevereiro de 2019.

Concessão de progressão, promoção e retribuição (EBTT).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 18903-4422 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO A
PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
				Classe	Nível	
01	2866742	23069.024136/18-53 Luciana Santos Collier	2017 / 2019	DIII	2	28.01.2019
02	2084217	23069.024419/18-03 Luiz Fernando Lima Braga Junior	2017 / 2019	DIII	2	06.02.2019
03	20852220	23069.024434/18-43 Valdiney da Costa Lobo	2017 / 2019	DIII	2	08.02.2019

PORTARIA N.º 63.267 de 11 de março de 2019.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Lei nº 12.863/13, da Resolução do CEP nº 543/14, Resolução CEP nº 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18981-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A
PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	2335036	23069.042040/18-77 Amina Chain Costa	2016 / 2018		ADJUNTO-A	02	30.08.2018
02	2332732	23069.041876/18-54 Milena Barcza Stockler Pinto	2016 / 2018		ADJUNTO-A	02	10.08.2018
03	2191607	23069.031222/18-12 Antonio Kneipp Pitta de Castro Neto	2016 / 2018	B	ASSISTENTE	02	31.03.2018
04	1765483	23069.090101/18-11 Fabio do Nascimento Siqueira da Silva	2016 / 2018	C	ADJUNTO	02	26.02.2018
05	2722748	23069.023213/18-58 Jony Arrais Pinto Junior	2014 / 2016	C	ADJUNTO	02	01.08.2016
06	1872166	23069.073385/17-91 Vanessa Iacomini	2015 / 2017	C	ADJUNTO	02	15.06.2017
07	18130186	23069.041506/18-17 Luciana Marinho Soares Gonçalves	2016 / 2018	C	ADJUNTO	03	14.09.2018
08	2249073	23069.024158/17-32 Maria Teresa Mattos de Moraes	2014 / 2016	C	ADJUNTO	03	01.08.2016
09	63028882	23069.024187/18-85 Ana Maria Ventura das Chagas	2014 / 2016	C	ADJUNTO	04	01.08.2016
10	2798580	23069.031224/18-10 Marco Antonio Araujo Leite	2014 / 2016	C	ADJUNTO	04	09.08.2016
11	2454106	23069.041470/18-71 Paulo Roberto de Sant'Anna	2016 / 2018	C	ADJUNTO	04	02.08.2018
12	3536839	23069.012090/18-20 Valter do Carmo Cruz	2016 / 2018	C	ADJUNTO	04	19.03.2018
13	1643506	23069.072576/18-17 André Gusso	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	02	06.08.2018
14	394380	23069.022629/18-59 Erlly Maria de Carvalho e Silva	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	02	29.04.2018
15	3364489	23069.072728/18-81 Pauli Adriano de Almada Garcia	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	02	15.07.2018
16	2504451	23069.022982/18-39 Marcello de Barros Tome Machado	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	03	06.09.2018
17	1093427	23069.031110/18-61 Raul Nunes Galvarro Vianna	2013 / 2015	D	ASSOCIADO	03	01.08.2016

PORTARIA N.º 63.268 de 11 de março de 2019.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Lei nº 12.863/13, da Resolução do CEP nº 543/14, Resolução CEP nº 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 18982-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A
PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1293977	23069.006622/18-90 Francisco Miguel Zamora Inuma	2016 / 2018		ASSISTENTE -A	02	30.08.2018
02	1358239	23069.023492/18-50 Márcia Jurkiewicz Bossy	2012 / 2014	B	ASSISTENTE	02	01.08.2016
03	2372482	23069.023242/18-10 Fabiano dos Santos Souza	2016 / 2018	C	ADJUNTO	02	06.09.2018
04	1571126	23069.008429/18-93 Marcelo de Oliveira Dias	2016 / 2018	C	ADJUNTO	02	07.11.2018
05	2564446	23069.004464/18-33 Rolf Ribeiro de Souza	2016 / 2018	C	ADJUNTO	02	30.04.2018
06	1854722	23069.042079/15-41 Fernando Roberto de Freitas Almeida	2013 / 2015	C	ADJUNTO	03	01.08.2016
07	1309978	23069.031226/18-09 Priscila Pólo Flores	2016 / 2018	C	ADJUNTO	03	30.10.2018
08	2575016	23069.072814/18-94 Roberto de Oliveira Preu	2013 / 2015	C	ADJUNTO	03	01.08.2016
09	1994280	23069.072653/18-39 Tatiana Caneda Salazar Ribeiro	2015 / 2017	C	ADJUNTO	03	28.01.2017
10	1959334	23069.023001/18-71 Carlos Magno Spricigo Venerio	2016 / 2018	C	ADJUNTO	04	06.08.2018
11	1985008	23069.009290/18-03 Daniel Costa de Paiva	2016 / 2018	C	ADJUNTO	04	12.12.2018
12	1446755	23069.011325/18-66 Guilherme Araujo de Figueiredo	2016 / 2018	C	ADJUNTO	04	01.06.2018
13	1808971	23069.072745/18-19 Wellington Gomes Dantas	2014 / 2016	C	ADJUNTO	04	17.08.2016
14	1080675	23069.043609/16-50 Aurelizia Maria Lemos Xavier	2014 / 2016	D	ASSOCIADO	02	01.08.2016
15	1642326	23069.022977/18-26 Fernando Morais da Costa	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	02	28.07.2018
16	1662930	23069.072740/18-96 Gláucio Soares da Fonseca	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	02	29.10.2018
17	3339391	23069.023500/18-68 João Evangelista Dias Monteiro	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	02	09.07.2018
18	3353922	23069.023724/18-70 Osíris Ricardo Bezerra Marques	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	02	31.07.2018
19	1528803	23069.041814/18-42 Daniele Mendonça Ferreira	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	03	25.08.2018
20	1546959	23069.022361/18-55 Maria Paula Sibília	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	03	22.08.2018
21	1548183	23069.023800/18-47 Verônica Feder Mayer	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	03	31.08.2018
22	1478138	23069.031149/18-89 Geraldo Renato de Paula	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	04	16.11.2018

PORTARIA N.º 63.269 de 11 de março de 2019.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18983-7142 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei . 12772/12) E Portaria MEC 554/13			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1821732	23069.011902/18-10 Andreia Abreu Diniz de Almeida	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	18.10.2018
02	173855	23069.085178/18-61 Carlos Frederico de Oliveira Barros	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	10.05.2018
03	1769572	23069.085183/18-73 Denise Mancebo Zenicola	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	04.03.2018
04	2333152	23069.072719/18-91 Ilton Curty Leal Junior	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	20.12.2018
05	1799210	23069.023116/18-65 Marco Andre Feldman Schneider	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	15.07.2018
06	1821749	23069.011974/18-67 Rosemary Vieira	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	13.10.2018
07	1809143	23069.085415/18-93 Wanderson Fabio de Melo	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	25.08.2018
08	2552932	23069.041828/18-66 Wilson Thadeu Valle Machado	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	16.07.2018
09	1808505	23069.030961/18-97 Yara Leite Adami Rodrigues	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	25.08.2018

PORTARIA N.º 63.270 de 11 de março de 2019.

Concessão de Aceleração na carreira Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18984-8536 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros.
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	6311702	23069.090109/18-79 Ângelo Mario do Prado Pessanha	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	18.06.2016
02	2461529	23069.009568/18-34 Crisóstomo Lima do Nascimento	ADJ-A1	C - (ADJUNTO)	01	02.08.2017
03	2251218	23069.023666/18-84 Giuliano Lambertí Obici	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	18.09.2018
04	1152954	23069.023723/18-25 Leonardo Marques	ADJ-A1	C - (ADJUNTO)	01	06.08.2018
05	2243492	23069.072616/18-21 Michele Lemos de Souza	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	07.08.2018
06	2236764	23069.012098/18-96 Pedro Vladimir Gonzalez Castellanos	ADJ-A1	C - (ADJUNTO)	01	27.06.2018
07	2089377	23069.0012097/18-41 Vinicius Nunes Henrique Silva	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	20.02.2017

PORTARIA N.º 63.271 de 11 de março de 2019.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18986-369 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (LEI Nº 12.772/12 E LEI Nº 12.863/13)							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Atual (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1743507	23069.022529/18-22 Haidee de Caez Pedroso Rodrigues	Doutorado	C	ADJUNTO	1	27.11.2018

PORTARIA N.º 63.272 de 11 de março de 2019.

Dá posicionamento na carreira de Docentes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** a progressão (Reposicionamento) aos Docentes relacionados no anexo à Portaria nos termos da Lei 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, da Resolução CEP nº 448/2015, Decreto Lei nº 94.664/87 e Portaria MEC nº 475/87, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18985-1586 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A REPOSICIONAMENTO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	1724234	23069.023083/18-53 Leonardo de Magalhães Leite	ADJ-A1	C - (ADJUNTO)	01	14.08.2018
02	1752126	23069.021523/18-38 Manoela da Silva Pedroza	ADJ-A1	C - (ADJUNTO)	04	27.04.2018
03	2028531	23069.020630/18-49 Paulo Cruz Terra	ADJ-A1	C - (ADJUNTO)	01	24.08.2016

PORTARIA N.º 63.273 de 11 de março de 2019.

Homologação de estágio probatório de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18987-3034 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À
HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	1058385	23069.023726/2018-69 Ariane Diniz Holzbach	01.10.2018
02	2267552	23069.023467/2018-76 Danuse Pereira Vieira	02.12.2018

PORTARIA N.º 63.362 de 19 de março de 2019.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19056-369 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (LEI Nº 12.772/12 E LEI Nº 12.863/13)							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Atual (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	2280057	23069.006816/18-95 Sandra Machado de Souza Lima	Doutorado		ASSISTENTE - A	2	27.09.2018

PORTARIA N.º 63.366 de 19 de março de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.030156/2019-44;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar MARIA DA GRACA ANTUNES DE CERQUEIRA SABACK**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 303850, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Chefe pro tempore** do **Departamento de Patologia**, da Faculdade de Medicina, designada pela Portaria nº. 62.826 de 17/01/2019, publicada no D.O.U. de 21/01/2019. **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19064-8679 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.367 de 19 de março de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Patologia**, da Faculdade de Medicina; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.030156/2019-44,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **ANALUCIA RAMPAZZO XAVIER**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1709847, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Patologia**, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19065-8679 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.368 de 19 de março de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Patologia**, da Faculdade de Medicina; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.030156/2019-44,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **LUCIANA PANTALEÃO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2345943, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Patologia**, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19066-8679 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.369 de 19 de março de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.010409/2019-63;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, **DÉBORA CHRISTINA MUCHALUAT SAADE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1356866, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Computação**, do Instituto de Computação, designada pela Portaria nº. 62.260 de 01/10/2018, publicada no D.O.U. de 05/10/2018. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19073-7953 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.370 de 19 de março de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.010409/2019-63;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar IGOR MONTEIRO MORAES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1783796, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Computação**, do Instituto de Computação, designado pela Portaria nº. 62.261 de 01/10/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19074-7953 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.371 de 19 de março de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.010409/2019-63,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar IGOR MONTEIRO MORAES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1783796, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de **Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Computação**, do Instituto de Computação, complementando, assim, o mandato de 04 (quatro) anos iniciado pela Portaria nº 62.260 de 01/10/2018 e publicada no Diário Oficial da União de 05/10/2018.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19075-7953 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

SEÇÃO III

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO 002/2019

PROCESSO nº 23069.004831/2018-07

INSTRUMENTO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 002/2019

PERMITENTE: Universidade Federal Fluminense

PERMISSIONÁRIO: Copiadora Nova Vida Ltda – ME (CNPJ nº 21.854.416/001-47)

ATIVIDADE/LOCAL: Reprografia – Sala 106 D – Instituto de Computação – Campus da Praia Vermelha, Niterói, RJ.

VIGÊNCIA: 01/04/2019 a 31/03/2020

TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

REGÊNCIA LEGAL: Art. 116, Lei nº 8.666/93 e NS/UFF nº 568/2006

ASSINATURAS: **ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA** (Magnífico Reitor da UFF) e **MARCO ANTÔNIO AZEVEDO DE SOUZA** (Permissionário).

Publique-se

WILSON VANDERLEI COSTA SOUSA
Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças
#####

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO 003/2019

PROCESSO nº 23069.009369/2018-26

INSTRUMENTO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 003/2019

PERMITENTE: Universidade Federal Fluminense

PERMISSIONÁRIO: Copiadora Nova Vida Ltda – ME (CNPJ nº 21.854.416/001-47)

ATIVIDADE/LOCAL: Reprografia – Bloco N – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, S/N – São Domingos, Niterói, RJ.

VIGÊNCIA: 01/04/2019 a 31/03/2020

TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL: R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais).

REGÊNCIA LEGAL: Art. 116, Lei nº 8.666/93 e NS/UFF nº 568/2006

ASSINATURAS: **ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA** (Magnífico Reitor da UFF) e **MARCO ANTÔNIO AZEVEDO DE SOUZA** (Permissionário).

Publique-se

WILSON VANDERLEI COSTA SOUSA
Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças
#####

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO 004/2019

PROCESSO nº 23069.009368/2018-81

INSTRUMENTO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 004/2019

PERMITENTE: Universidade Federal Fluminense

PERMISSIONÁRIO: Copiadora Nova Vida Ltda – ME (CNPJ nº 21.854.416/001-47)

ATIVIDADE/LOCAL: Reprografia – Bloco P – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, S/N – São Domingos, Niterói, RJ.

VIGÊNCIA: 01/04/2019 a 31/03/2020

TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

REGÊNCIA LEGAL: Art. 116, Lei nº 8.666/93 e NS/UFF nº 568/2006

ASSINATURAS: **ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA** (Magnífico Reitor da UFF) e **MARCO ANTÔNIO AZEVEDO DE SOUZA** (Permissionário).

Publique-se

WILSON VANDERLEI COSTA SOUSA
Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças
#####

EDITAL

Consulta indicativa de preferências para a ocupação dos cargos de chefe e subchefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas para o biênio 2019-2021

A Comissão Eleitoral Local, designada pela Diretora do Instituto de Letras através da DTS/EGL nº 2/2019 de 25 de fevereiro de 2019, e sediada na Secretaria Administrativa da Unidade (Sala 509 do Bloco C, Campus do Gragoatá), em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução CUV nº 104/97), em conjunto com o a Resolução CUV nº 077/2013, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do Instituto de Letras para identificar preferências para a ocupação dos cargos de chefe e subchefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (GLE) para o biênio 2019/2021.

Os processos consultivos de que trata este edital obedecerão às normas complementares seguintes.

1. Do direito ao voto:

Poderá votar na presente consulta:

- O professor e o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da Universidade lotados no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.
- O aluno do Curso de Graduação em Letras inscrito em disciplina do GLE no semestre letivo em curso.
- O aluno de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) do Instituto de Letras, inscrito em disciplina oferecida ao curso pelo Departamento de Letras Estrangeiras Modernas no presente semestre letivo.

Não será admitido voto por procuração sob nenhum pretexto.

O voto é pessoal, secreto e singular.

O eleitor com dupla matrícula deverá optar por uma delas junto à Comissão Eleitoral até 5 (cinco) dias antes da eleição. Caso não o faça, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga.

2. Da elegibilidade:

Poderá se candidatar o professor pertencente ao quadro permanente da UFF e lotado no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, inclusive aquele em estágio probatório, desde que não esteja à disposição de órgão não pertencente à Universidade ou em licença sem vencimentos.

3. Dos candidatos:

Os candidatos apresentar-se-ão mediante chapa completa composta de um candidato a chefe e um candidato a subchefe.

4. Das inscrições:

- Só poderá concorrer à consulta a que se refere este edital chapa completa composta de um candidato a chefe e um candidato a subchefe, cujo registro tenha sido solicitado em formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local (CEL), em sua sede e por ela deferido no prazo estabelecido no calendário eleitoral.
- O requerimento do registro de chapa deverá ser assinado por ambos os integrantes, o candidato a chefe e o candidato a subchefe, que deverão anexar os respectivos comprovantes de vínculo atual com a UFF e de lotação no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

• O requerimento devidamente preenchido e assinado e seus anexos deverão ser entregues à Comissão Eleitoral Local em sua sede (sala 509 do Bloco C, Campus do Gragoatá, Niterói) no período e horário indicados no calendário eleitoral.

• Caberá à Comissão Eleitoral Local protocolar o requerimento, indicando dia e hora da entrada, e dar recibo aos requerentes.

5. Dos recursos e das impugnações:

• Os pedidos de impugnação obedecerão aos mesmos prazos e condições previstos para os de recurso, podendo ser interpostos em qualquer etapa do processo eleitoral. Ambos os pedidos, de impugnação e de recurso, deverão ser feitos por escrito e encaminhados à Comissão Eleitoral.

• Os prazos para pedidos de impugnação e de recurso junto à Comissão Eleitoral Local referentes à inscrição de chapas e ao resultado final da consulta serão de um dia útil e constam no calendário eleitoral.

• Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso ao Colegiado de Unidade, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, o qual deverá ser convocado extraordinariamente por sua Presidente para, no prazo de cinco dias úteis após a interposição do recurso, deliberar a respeito.

6. Da seção eleitoral e da mesa receptora:

A seção eleitoral será instalada no térreo do Bloco C, com mesa receptora de votos e respectiva urna e demais documentos pertinentes ao pleito à disposição dos eleitores nos dias e horários presentes neste Edital.

7. Da apuração:

• A apuração dos votos será realizada na sala anexa à sala de convivência de professores e funcionários (507C, antiga sala do café) por membros da Comissão Eleitoral, na data e horário determinados pelo Edital.

• A contagem dos votos será aberta ao público interessado.

• Terminada a contagem dos votos, aplicar-se-ão os pesos fixados no Artigo 3º inciso II do RGCE — “o peso do voto docente juntamente com o dos servidores técnico-administrativos é 80% (cinquenta por cento) e o do voto discente é de 20% (cinquenta por cento)” —, calculados conforme fórmula a seguir:

$$P_i = 80(V_{Pi} + V_{Fi} / TP + TF) + 20(V_{Ai} / TA)$$

Onde:

P_i = total de pontos do candidato i;

V_{Pi} = total de votos de professores no candidato i;

V_{Fi} = total de votos de técnicos administrativos no candidato i;

V_{Ai} = total de votos de alunos no candidato i;

TP = total de professores com direito a voto;

TF = total de técnicos administrativos com direito a voto;

TA = total de alunos com direito a voto.

8. Do Calendário Eleitoral:

A Consulta Eleitoral será realizada de acordo com o seguinte calendário:

• 19/03 a 02/04/2019, das 08h às 18h – inscrição de chapas completas junto à Comissão Eleitoral em sua sede (sala 509 do Bloco C do Instituto de Letras, Campus do Gragoatá, Niterói);

- 03/04/2019 – divulgação das chapas inscritas;
- 04/04/2019 – recebimento pela Comissão Eleitoral, em sua sede, dos pedidos de impugnação de chapa e das interposições de recurso, das 08h às 18h;
- 05/04/2019 – julgamento e divulgação dos resultados dos requerimentos de impugnação de chapa e das interposições de recurso, às 12h; divulgação das chapas inscritas homologadas pela CEL, a partir das 14h;
- 08 a 12/04/2019 – período de campanha eleitoral;
- 10/04/2019 – data limite para opção de matrícula junto à Comissão Eleitoral dos eleitores com dupla matrícula, das 08h às 18h
- 15 a 17/04/2019, das 10h às 20h – eleição na seção eleitoral instalada no térreo do Bloco C;
- 24/04/2019 – instalação da mesa apuradora dos votos, às 10h; divulgação do mapa de apuração dos votos e do resultado da consulta, a partir das 13h;
- 25/04/2019, das 08h às 18h – recebimento pela Comissão Eleitoral dos pedidos de impugnação do resultado da apuração dos votos e da consulta e de interposições de recursos;
- 26/04/2019 – julgamento e divulgação dos resultados das solicitações de impugnação e de recurso relativas ao resultado da consulta pela Comissão Eleitoral, às 12h; homologação do resultado da consulta e proclamação da chapa eleita pela CEL, a partir das 14h;
- 29/04/2019 – encaminhamento, através de processo administrativo, da Ata de apuração dos votos e demais documentos referentes à consulta para o Colegiado de Unidade.

9. Das disposições finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local após consulta aos órgãos competentes.

Niterói, 18 de março de 2019

RENATA CIAMPONE MANCINI
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

PROGRAMA DE MONITORIA - 2019**EDITAL DO CONCURSO****1 – DA IDENTIFICAÇÃO.**1.1. Unidade: **ESCOLA DE ENGENHARIA**1.2. Departamento: **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA**

1.3. Projetos, Disciplinas vinculadas, Professores Orientadores e Vagas Oferecidas:

Tipo	Código	Título	Disciplinas vinculadas	Professores orientadores	Vagas
Projeto Permanente	TEMP00 01	INTRODUÇÃO AOS CONCEITOS DE ENGENHARIA MECÂNICA SOB A ÓTICA DE PROJETOS INOVADORES	TEM 00188 - Introdução à Engenharia Mecânica	Fabiana Rodrigues Leta	01
Projeto Permanente	TEMP00 02	RECURSOS PRÁTICOS PARA ENSINO E APRENDIZAGEM DE ESTÁTICA NO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA	TEM 00190 – Introdução à Mecânica dos Sólidos - Estática	Stella Maris Pires Domingues	01
Projeto Permanente	TEMP00 03	INTRODUÇÃO À ENGENHARIA DE FABRICAÇÃO MECÂNICA	TEM 00211 - Introdução à Engenharia de Fabricação	Maria P. Cindra Fonseca	02
Projeto Permanente	TEMP00 05	APLICAÇÃO DOS CONCEITOS DE RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS EM PROBLEMAS DE ENGENHARIA MECÂNICA	TEM 00195 – Mecânica dos Sólidos II	Stella Maris Pires Domingues	01
Projeto Permanente	TEMP00 06	METROLOGIA INDUSTRIAL: APLICAÇÃO DE CONCEITOS E MEDIDAS	TEM00205 – Metrologia Industrial	Fabiana Rodrigues Leta	01
Projeto Permanente	TEMP00 08	DIDÁTICA INTERATIVA EM TRANSFERÊNCIA DE CALOR	TEM00193 - Transmissão de Calor	Fabio Toshio Kanizawa	01
Projeto Permanente	TEMP00 09	MONITOR TRADICIONAL PARA FIXAÇÃO DE CONTEÚDO E EXERCÍCIOS	TEM00185 - Termodinâmica	Leandro Alcoforado Sphaier	01

Tipo	Código	Título	Disciplinas vinculadas	Professores orientadores	Vagas
Projeto Permanente	TEMP0010	APRENDIZAGEM DE MÉTODOS COMPUTACIONAIS ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE ENGENHARIA	TEM00200 – Métodos Computacionais em Engenharia Mecânica	César Cunha Pacheco	01
TOTAL					09

2 - DAS INSCRIÇÕES.

2.1. Período: 20/03/2019 a 26/03/2018.

2.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro online dos dados pelos próprios candidatos, no link: <http://app.uff.br/monitoria>

2.3. Somente poderão se inscrever os alunos da UFF que ainda estiverem com a matrícula da UFF ativa no segundo semestre de 2019, não sendo autorizados a participar do processo os alunos ingressantes na Universidade no 1º semestre de 2018.

2.4. Os candidatos não poderão ser beneficiários de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

2.5. O monitor que, porventura, ingressar em programas de intercâmbio deverá, obrigatoriamente, registrar sua desistência do Programa no Sistema de Monitoria.

3 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO.

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4 - DAS PROVAS.

4.1. Data, horário e local de realização:

Os dias, horários e local de realização das provas de cada projeto estão informados abaixo:

Código	Título	PROVA ESCRITA Data / horário/ local	ENTREVISTA Data / horário/ local
TEMP0001	INTRODUÇÃO AOS CONCEITOS DE ENGENHARIA MECÂNICA SOB A ÓTICA DE PROJETOS INOVADORES	Dia: 27/03/2019 Horário: 14 <u>horas</u> Sala: 239 – Bloco D	A combinar com o Prof. Orientador após a Prova Escrita
TEMP0002	RECURSOS PRÁTICOS PARA ENSINO E APRENDIZAGEM DE ESTÁTICA NO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA	Dia: 27/03/2019 Horário: 9 <u>horas</u> Sala: 337 – Bloco D	A combinar com o Prof. Orientador após a Prova Escrita

Código	Título	PROVA ESCRITA Data / horário/ local	ENTREVISTA Data / horário/ local
TEMP00 03	INTRODUÇÃO À ENGENHARIA DE FABRICAÇÃO MECÂNICA	Dia: 28/03/2019 Horário: <u>10 horas</u> Sala: 444 – Bloco D	A combinar com o Prof. Orientador após a Prova Escrita
TEMP00 05	APLICAÇÃO DOS CONCEITOS DE RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS EM PROBLEMAS DE ENGENHARIA MECÂNICA	Dia: 28/03/2019 Horário: <u>10 horas</u> Sala: 302-B – Bloco D	A combinar com o Prof. Orientador após a Prova Escrita
TEMP00 06	METROLOGIA INDUSTRIAL: APLICAÇÃO DE CONCEITOS E MEDIDAS	Dia: 27/03/2019 Horário: <u>14 horas</u> Sala: 239 – Bloco D	Dia: <u>21/03/2018</u> Horário: <u>15 h.</u> Sala: 449
TEMP00 08	DIDÁTICA INTERATIVA EM TRANSFERÊNCIA DE CALOR	Dia: 27/03/2019 Horário: <u>16 horas</u> Sala: 302-B – Bloco D	A combinar com o Prof. Orientador após a Prova Escrita
TEMP00 09	MONITOR TRADICIONAL PARA FIXAÇÃO DE CONTEÚDO E EXERCÍCIOS	Dia: 28/03/2019 Horário: <u>10 horas</u> Sala: 206-D – Bloco E	A combinar com o Prof. Orientador após a Prova Escrita
TEMP00 10	APRENDIZAGEM DE MÉTODOS COMPUTACIONAIS ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE ENGENHARIA	Dia: 28/03/2019 Horário: <u>14 horas</u> Sala: 302-B – Bloco D	A combinar com o Prof. Orientador após a Prova Escrita

4.3. Ementa e Bibliografia indicada:

A Ementa relativa ao projeto objeto do concurso e a bibliografia indicada devem ser solicitadas diretamente ao professor orientador do projeto.

4.4. Critérios de seleção:

O Processo Seletivo será realizado por Banca Examinadora composta por 03 (três) docentes e a avaliação constará de uma prova escrita e de uma entrevista, ambas com mesmo peso. A entrevista só será realizada para os candidatos que atingirem a nota mínima de 7,0 (sete) na prova escrita.

A Banca indicará os candidatos habilitados, classificando-os obrigatoriamente em ordem decrescente de médias finais para o preenchimento das vagas estabelecidas neste Edital, atribuindo-lhes uma nota final entre 0 (zero) e 10,0 (dez).

4.5. Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).

4.6. Critérios de desempate:

No caso de empate, considerar sucessivamente os critérios abaixo, adicionando 0,50 (meio ponto) à média final para o desempate:

- Maior nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto de monitoria;
- Maior Coeficiente de Rendimento (CR);

c) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);

d) Candidato mais idoso.

4.7. Instâncias de recurso:

a) Os recursos deverão ser encaminhados ao Departamento de Engenharia Mecânica em até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do Processo Seletivo contados automaticamente no Sistema de Monitoria

b) Permanecendo a discordância quanto aos resultados, os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Monitoria da PROGRAD, em até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5 - DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

5.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, preencher ou conferir os dados de sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA e, em seguida, gerar o Termo de Compromisso.

5.2. O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6 – DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1. Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso.

6.2. O Termo de Compromisso gerado no sistema deverá ser impresso pelo monitor em 2 (duas) vias, que deverão ser entregues assinadas na Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica. O prazo para entrega dos Termos é de até 05 (cinco) dias após o aceite da vaga no Sistema de Monitoria.

6.3. O Departamento de Engenharia Mecânica providenciará a assinatura dos mesmos pelo Coordenador de Monitoria e pelo Chefe do Departamento e encaminhará 1 (uma) via para a PROGRAD/DMO para as providências administrativas necessárias. A outra via ficará arquivada na Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica, que providenciará cópias das mesmas para cada monitor.

Niterói, 19 de março de 2019.

MARIA P. CINDRA FONSECA
Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica
#####

Edital de Seleção Monitoria TEP 1/2019

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 – Projeto de Monitoria 2019
- 1.4 – Código e Título: TEPP0012 Atualização de Conteúdos em Ergonomia da Atividade e em Ergonomia Clássica
- 1.5 – Disciplinas vinculadas: TEP00125 - ERGONOMIA 1
- 1.5 – Professor(a) Orientador(a): DENISE ALVAREZ
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: até o dia 25/03/2019.
- 2.2 - Endereço para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>
- 2.3 - Pré-requisitos: TEP00164 - ERGONOMIA E ANÁLISE DO TRABALHO ou TEP00125 ERGONOMIA I.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;

4. DAS PROVAS

- 4.1 - Data e horário: 27/03/2019 – 2:00:00 PM
- 4.2 - Local de realização: A definir
- 4.3 - Ementa da disciplina objeto do concurso: HISTÓRICO DA ERGONOMIA, DEFINIÇÕES E PARADIGMAS EM ERGONOMIA. ERGONOMIA NO BRASIL. RISCOS ERGONÔMICOS E NR17. PRINCIPAIS NOÇÕES, CONCEITOS E ABORDAGENS EM ERGONOMIA. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO, CONDIÇÕES DE TRABALHO E AMBIENTE DE TRABALHO. ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET): ORIGENS, OBJETIVO, ETAPAS, MÉTODOS E TÉCNICAS DE ANÁLISE DO TRABALHO. DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO E COMPETÊNCIAS NO TRABALHO. COLETIVOS DE TRABALHO. ANTROPOMETRIA ESTÁTICA, DINÂMICA E FUNCIONAL (MEDIDAS, PERCENTIL E MODELOS) E SUAS APLICAÇÕES. CRONOBIOLOGIA E RITMOS BIOLÓGICOS. TRABALHO EM TURNOS NÃO USUAIS E NOTURNO. APLICAÇÕES.
- 4.4 - Critérios de seleção: Prova escrita e entrevista
- 4.5 - Bibliografia indicada para prova escrita:
ABRAHÃO, J. ET ALII. INTRODUÇÃO À ERGONOMIA DA PRÁTICA À TEORIA. SÃO PAULO: EDGARD BLÜCHER, 2009.
CASTILLO, J.J. ERGONOMIA CONCEITOS E MÉTODOS. SÃO PAULO: DINALIVRO, 2005
FALZON, P. ERGONOMIA. SÃO PAULO: EDGARD BLUCHER, 2007.
- 4.6 - Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0 (sete)
- 4.7 - Critério de desempate: Nota obtida na disciplina à época em que foi cursada.
- 4.8 - Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção; o Colegiado da Escola de Engenharia; a PROGRAD.
- 4.9 – Data e local de divulgação do resultado: no sistema <https://app.uff.br/monitoria>

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

- 5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 10 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos classificados deverão agendar comparecimento à Secretaria do Departamento após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo.

Niterói, 18 de março de 2019

MARCOS COSTA ROBOREDO
Coordenador do Projeto de Monitoria 2019 do TEP
#####

Edital de Seleção Monitoria TEP 2/2019

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 – Projeto de Monitoria 2019
- 1.4 – Código e Título: TEPA0007 Introdução à Eng. de Produção: conceitos, métodos e ferramentas
- 1.5 – Disciplinas vinculadas: TEP00138 - INTRODUÇÃO À ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
- 1.5 – Professor(a) Orientador(a): **SUZANA DANTAS HECKSHER**
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: até o dia 27/03/2019.
- 2.2 - Endereço para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>
- 2.3 - Pré-requisitos: TEP00138 - INTRODUÇÃO À ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;

4. DAS PROVAS

- 4.1 - Data e horário: 29/03/2019 – 12:00:00 PM
- 4.2 - Local de realização: 306A Bloco D
- 4.3 - Ementa da disciplina objeto do concurso: O QUE É ENGENHARIA, O QUE É ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. O QUE FAZ UM ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO. HISTÓRIA. CONTEXTO. COMO SE ORGANIZA A UNIVERSIDADE. HISTÓRIA E ATUALIDADE. O CURSO, O CURRÍCULO. COMO SE DESENVOLVEM AS DISCIPLINAS DO CURSO. DETALHAMENTO E ANDAMENTO DO CURSO..
- 4.4 - Critérios de seleção: Prova escrita e entrevista
- 4.5 - Bibliografia indicada para prova escrita:
 - 1) REGULAMENTO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFF (DISPONÍVEL EM [HTTP://WWW.UFF.BR/SITES/DEFAULT/FILES/001-2015_REGULAMENTO_DO_CURSO_DE_GRADUACAO_0.PDF](http://www.uff.br/sites/default/files/001-2015 REGULAMENTO_DO_CURSO_DE_GRADUACAO_0.PDF));
 - 2) RESOLUÇÃO 1073 DO CONFEA SOBRE O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO (DISPONÍVEL EM [HTTP://NORMATIVOS.CONFEA.ORG.BR/EMENTAS/VISUALIZA.ASP?IDEMENTA=59111](http://normativos.confea.org.br/ementas/visualiza.asp?idementa=59111));
 - 3) MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (DISPONÍVEL EM:

[HTTPS://INSCRICAO.ID.UFF.BR/CONSULTAMATRIZCURRICULAR.UFF](https://inscricao.id.uff.br/consultamatrizcurricular.uff)..

4.6 - Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0 (sete)

4.7 - Critério de desempate: Nota obtida na disciplina à época em que foi cursada.

4.8 - Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção; o Colegiado da Escola de Engenharia; a PROGRAD.

4.9 – Data e local de divulgação do resultado: no sistema <https://app.uff.br/monitoria>

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 10 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos classificados deverão agendar comparecimento à Secretaria do Departamento após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo.

Niterói, 18 de março de 2019

MARCOS COSTA ROBOREDO
Coordenador do Projeto de Monitoria 2019 do TEP
#####

Edital de Seleção Monitoria TEP 3/2019**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 – Projeto de Monitoria 2019
- 1.4 – Código e Título: TEPA0010 Engenharia do Produto: técnicas de ensino e atualização dos métodos de aprendizagem
- 1.5 – Disciplinas vinculadas: TEP00154 - ENGENHARIA DO PRODUTO
- 1.5 – Professor(a) Orientador(a): **MARA TELLES SALLES**
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: até o dia 25/03/2019.
- 2.2 - Endereço para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>
- 2.3 - Pré-requisitos: TEP00154 - ENGENHARIA DO PRODUTO.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;

4. DAS PROVAS

- 4.1 - Data e horário: 27/03/2019 – 2:00:00 PM

- 4.2 - Local de realização: 306A Bloco D

4.3 - Ementa da disciplina objeto do concurso: O GERENCIAMENTO DE UM PRODUTO INDUSTRIAL. OS PROCESSOS DE DESENVOLVIMENTO E AS ORGANIZAÇÕES. A PREOCUPAÇÃO COM A SUSTENTABILIDADE NO PROJETO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DO CONSUMIDOR. CONHECENDO O MERCADO. MARCAS E PATENTES. GERENCIAMENTO DE PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO. GERAÇÃO DE CONCEITOS. SELEÇÃO DO CONCEITO. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. ARQUITETURA DO PRODUTO. DESENHO INDUSTRIAL. PROJETO DE MANUFATURA. PROTOTIPAGEM. ECONOMIA DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. O SISTEMA BRASILEIRO DE PATENTES. PROJETO DE PATENTE.

- 4.4 - Critérios de seleção: Prova escrita e entrevista
- 4.5 - Bibliografia indicada para prova escrita:

- 1. ULRICH, K. T.; EPPINGER, S. D. PRODUCT DESIGN AND DEVELOPMENT. 5TH ED. MCGRAW-HILL, 2011.
- 2. ROZENFELD, HENRIQUE; GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; SARAIVA; 2006.
- 3. FEDERMAN, SONIA REGINA. PATENTES: DESVENDANDO SEUS MISTÉRIOS. RIO DE JANEIRO: QUALITYMARK, 2006. 88P..

- 4.6 - Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0 (sete)

- 4.7 - Critério de desempate: Nota obtida na disciplina à época em que foi cursada.

- 4.8 - Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção; o Colegiado da Escola de Engenharia; a PROGRAD.

- 4.9 – Data e local de divulgação do resultado: no sistema <https://app.uff.br/monitoria>

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 10 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos classificados deverão agendar comparecimento à Secretaria do Departamento após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo.

Niterói, 18 de março de 2019

MARCOS COSTA ROBOREDO
Coordenador do Projeto de Monitoria 2019 do TEP
#####

Edital de Seleção Monitoria TEP 4/2019

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 – Projeto de Monitoria 2019
- 1.4 – Código e Título: TEPA0009 Desenvolvimento de Arranjos Físicos de Instalações - uma abordagem baseada em problemas
- 1.5 – Disciplinas vinculadas: TEP00139 - ARRANJO FÍSICO INDUSTRIAL
- 1.5 – Professor(a) Orientador(a): **NISSIA CARVALHO ROSA BERGIANTE**
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: até o dia 24/03/2019.
- 2.2 - Endereço para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>
- 2.3 - Pré-requisitos: TEP00139 - ARRANJO FÍSICO INDUSTRIAL.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;

4. DAS PROVAS

- 4.1 - Data e horário: 26/03/2019 – 6:30:00 PM
- 4.2 - Local de realização: 317 Bloco E
- 4.3 - Ementa da disciplina objeto do concurso: INTRODUÇÃO AO PLANEJAMENTO DE INSTALAÇÕES: FUNDAMENTOS E OBJETIVOS, PROCESSO DE PLANEJAMENTO DE INSTALAÇÕES, ESTRATÉGIAS DE PLANEJAMENTO DE INSTALAÇÕES. ANÁLISE DE PRODUTO E PROCESSO. ANÁLISE DE ATIVIDADE, FLUXO E DE ESPAÇO. MANUSEIO DE MATERIAIS: PRINCÍPIOS DE MANUSEIO DE MATERIAIS, PROJETO DE SISTEMAS DE MANUSEIO. PROJETO DE LAYOUT DE INSTALAÇÕES: INTRODUÇÃO, TIPOS BÁSICOS DE

LAYOUT, PROCEDIMENTOS DE LAYOUT, MODELOS E ALGORITMOS PARA OS PROBLEMAS DE LAYOUT. PLANEJAMENTO DE INSTALAÇÕES PARA FUNÇÕES ESPECÍFICAS, SISTEMAS DE ARMAZENAGEM, SISTEMAS DE MANUFATURA ETC. LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES: CLASSIFICAÇÃO DOS FATORES DE LOCALIZAÇÃO, MÉTODO DO CENTRO DE GRAVIDADE, LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO ÚNICA, LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES MÚLTIPLAS, LOCALIZAÇÃO DE VAREJO/SERVIÇOS, OUTROS PROBLEMAS DE LOCALIZAÇÃO.

4.4 - Critérios de seleção: Prova escrita e entrevista

4.5 - Bibliografia indicada para prova escrita:

1. TOMPKINS, J. A.; WHITE, J. A.; BOZER, Y. A.; TANCHOCO, J. M. A. Facilities Planning. Fourth Edition. [s.l.]: John Wiley and Sons, 2010.

2. BALLOU, Ronald H.. Gerenciamento da cadeia de suprimento: planejamento, organização e controle da cadeia de suprimento. 5ª ed.. Porto Alegre: Bookman, 2006.

3. HERAGU, Sunderesh S. Facilities Design. Third Edition. [s.l.]: CRC Press, 2008.

4.6 - Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0 (sete)

4.7 - Critério de desempate: Nota obtida na disciplina à época em que foi cursada.

4.8 - Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção; o Colegiado da Escola de Engenharia; a PROGRAD.

4.9 – Data e local de divulgação do resultado: no sistema <https://app.uff.br/monitoria>

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 10 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos classificados deverão agendar comparecimento à Secretaria do Departamento após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo.

Niterói, 18 de março de 2019

MARCOS COSTA ROBOREDO
Coordenador do Projeto de Monitoria 2019 do TEP
#####

Edital de Seleção Monitoria TEP 5/2019**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 – Projeto de Monitoria 2019
- 1.4 – Código e Título: TEPA0008 Avaliação e atualização de técnicas de Estudo de Tempos e Métodos na Indústria
- 1.5 – Disciplinas vinculadas: TEP00116 - ESTUDOS DE MOVIMENTOS E TEMPOS
- 1.5 – Professor(a) Orientador(a): **FERNANDO TOLEDO FERRAZ**
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: até o dia 25/03/2019.
- 2.2 - Endereço para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>
- 2.3 - Pré-requisitos: TEP00116 - ESTUDOS DE MOVIMENTOS E TEMPOS.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;

4. DAS PROVAS

- 4.1 - Data e horário: 27/03/2019 – 11:00:00 AM
- 4.2 - Local de realização: 443 Bloco E
- 4.3 - Ementa da disciplina objeto do concurso: ANÁLISE DO PROCESSO PRODUTIVO; GRÁFICOS DE ATIVIDADES; GRÁFICOS HOMEM X MÁQUINA; ANÁLISE DE OPERAÇÕES; MICRO MOVIMENTOS; PRINCÍPIOS DE ECONOMIA DOS MOVIMENTOS; PADRONIZAÇÃO DO TRABALHO. ESTUDO DE TEMPOS PADRÕES; RITMO E FADIGA; TREINAMENTO. RACIONALIDADE INSTRUMENTAL E SUBSTANTIVA.
- 4.4 - Critérios de seleção: Prova escrita e entrevista
- 4.5 - Bibliografia indicada para prova escrita:
 - 1) BARNES, H. - Estudo de Movimentos e Tempos, Ed. Edgard Blücher, São Paulo, 1968.
 - 2) TAYLOR, Frederick Winslow. Princípios de Administração Científica. São Paulo: Atlas, 7ª edição, 1970.
 - 3) GUERREIRO RAMOS, A. - A Nova Ciência das Organizações: Uma Reconceituação da Riqueza das Nações, Ed. Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 1981..
- 4.6 - Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0 (sete)
- 4.7 - Critério de desempate: Nota obtida na disciplina à época em que foi cursada.
- 4.8 - Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção; o Colegiado da Escola de Engenharia; a PROGRAD.
- 4.9 – Data e local de divulgação do resultado: no sistema <https://app.uff.br/monitoria>

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

- 5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 10 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos classificados deverão agendar comparecimento à Secretaria do Departamento após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo.

Niterói, 18 de março de 2019

MARCOS COSTA ROBOREDO
Coordenador do Projeto de Monitoria 2019 do TEP
#####

Edital de Seleção Monitoria TEP 6/2019

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 – Projeto de Monitoria 2019
- 1.4 – Código e Título: TEPA0004 Metodologia ativa no ensino da engenharia de métodos, gestão ambiental e risco industrial.
- 1.5 – Disciplinas vinculadas: TEP00115 - ENGENHARIA DE MÉTODOS II
TEP00128 - GERENCIAMENTO AMBIENTAL NO PROCESSO INDUSTRIAL I
TEP00141 - GERENCIAMENTO DE RISCOS DE PROCESSO INDUSTRIAL I
- 1.5 – Professor(a) Orientador(a): GILSON BRITO ALVES LIMA
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: até o dia 26/03/2019.
- 2.2 - Endereço para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>
- 2.3 - Pré-requisitos: TEP00115 - ENGENHARIA DE MÉTODOS II.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;

4. DAS PROVAS

- 4.1 - Data e horário: 28/03/2019 – 11:00:00 AM
- 4.2 - Local de realização: 306B Bloco D
- 4.3 - Ementa da disciplina objeto do concurso: Racionalização de processos: procedimentos, métodos e sequências nas instalações industriais. Planejamento dos processos de fabricação. Instalações Industriais. Análise de fluxo de produção: mapeamento de processos, técnicas de melhoramento da produção, método de análise e solução de problemas. Posicionamento e dinâmicas atuais da Engenharia de Métodos no Sistema de Produção: sistemas de produção, benchmarking, medidas de desempenho, objetivos de desempenho. Métodos de Avaliação de Projetos..
- 4.4 - Critérios de seleção: Prova escrita e entrevista
- 4.5 - Bibliografia indicada para prova escrita:
 - 1. CORREA, HENRIQUE L.; CORREA, CARLOS A. ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO E DE OPERAÇÕES. MANUFATURA E SERVIÇOS. UMA ABORDAGEM ESTRATÉGICA, ATLAS, 2ª. EDIÇÃO, 2013.
 - 2. MARTINS, PETRÔNIO G. ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO, SARAIVA, 3ª. EDIÇÃO, 2015.
 - 3. SLACK, NIGEL; BRANDON-JONES, ALISTAIR; JOHNSTON, ROBERT. ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO, ATLAS, 4ª. EDIÇÃO, 2014..

- 4.6 - Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0 (sete)
4.7 - Critério de desempate: Nota obtida na disciplina à época em que foi cursada.
4.8 - Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção; o Colegiado da Escola de Engenharia; a PROGRAD.
4.9 – Data e local de divulgação do resultado: no sistema <https://app.uff.br/monitoria>

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 10 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos classificados deverão agendar comparecimento à Secretaria do Departamento após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo.

Niterói, 18 de março de 2019

MARCOS COSTA ROBOREDO
Coordenador do Projeto de Monitoria 2019 do TEP
#####

Edital de Seleção Monitoria TEP 7/2019

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
1.3 – Projeto de Monitoria 2019
1.4 – Código e Título: TEPA0002 Aprendizagem baseada em problemas (ABP) em PCP Planejamento e Controle da Produção
1.5 – Disciplinas vinculadas: TEP00112 - PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO I
1.5 – Professor(a) Orientador(a): **OSVALDO LUIZ GONCALVES QUELHAS**
1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: até o dia 23/03/2019.
2.2 - Endereço para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>
2.3 - Pré-requisitos: TEP00112 - PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO I.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;

4. DAS PROVAS

- 4.1 - Data e horário: 25/03/2019 – 10:00:00 AM
4.2 - Local de realização: 334 Bloco E
4.3 - Ementa da disciplina objeto do concurso: AS ÁREAS DE CONHECIMENTO UTILIZADAS NA FUNÇÃO PCP, EMBORA NÃO TENHAM SIDO TRATADAS DE MODO INTEGRADO NA LITERATURA, DEVEM -ENXERGAR- A ORGANIZAÇÃO COMO UM TODO, SEU PAPEL E

SUA CONEXÃO AO AMBIENTE. FAZ SENTIDO PENSÁ-LAS SIMULTANEAMENTE, DE MODO INTEGRADO E COESO, PARA SE TER UMA COMPREENSÃO DO POSICIONAMENTO E DAS DIREÇÕES POSSÍVEIS PARA A EMPRESA (NO AMBIENTE) E, AINDA, DAS CARACTERÍSTICAS ORGANIZACIONAIS ATUAIS OU NECESSÁRIAS QUE, JUNTO COM AS CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS, DETERMINAM SEU COMPORTAMENTO E DESEMPENHO. ABORDAR CONCEITOS DE PCP VOLTADOS A EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSIDERANDO QUE TAIS ATIVIDADES ESTÃO SE TORNANDO CADA VEZ MAIS IMPORTANTES NO CENÁRIO ECONÔMICO ATUAL..

4.4 - Critérios de seleção: Prova escrita e entrevista

4.5 - Bibliografia indicada para prova escrita:

1. TUBINO, D., 2009. Planejamento e Controle da Produção: teoria e prática. Ed. Atlas: São Paulo.
2. Administração da Produção - 4ª Ed. 2015. Slack, Nigel / Johnston, Robert / Brandon-jones, Alistair. Atlas

3. QUELHAS, O. L. G.; LUSTOSA, L. J.; MESQUITA, M. A.; OLIVEIRA, R. de ;Planejamento e controle da produção. 1 ed. Rio de Janeiro:Elsevier, 2008. 357 p..

4.6 - Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0 (sete)

4.7 - Critério de desempate: Nota obtida na disciplina à época em que foi cursada.

4.8 - Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção; o Colegiado da Escola de Engenharia; a PROGRAD.

4.9 – Data e local de divulgação do resultado: no sistema <https://app.uff.br/monitoria>

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 10 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos classificados deverão agendar comparecimento à Secretaria do Departamento após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo.

Niterói, 18 de março de 2019

MARCOS COSTA ROBOREDO
Coordenador do Projeto de Monitoria 2019 do TEP
#####

Edital de Seleção Monitoria TEP 8/2019

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 – Projeto de Monitoria 2019
- 1.4 – Código e Título: TEPA0001 Modernização dos meios utilizados para aprendizado da disciplina Qualidade
- 1.5 – Disciplinas vinculadas: TEP00158 - QUALIDADE
- 1.5 – Professor(a) Orientador(a): **LUIZ CARLOS BRASIL DE BRITO MELLO**
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: até o dia 24/03/2019.
- 2.2 - Endereço para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>
- 2.3 - Pré-requisitos: Não há.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;

4. DAS PROVAS

- 4.1 - Data e horário: 26/03/2019 – 2:00:00 PM
- 4.2 - Local de realização: 241 Bloco D
- 4.3 - Ementa da disciplina objeto do concurso: UM ESTUDO EVOLUTIVO DO CONCEITO DA TEORIA DA QUALIDADE SOB O ASPECTO FILOSÓFICO E PRÁTICO: HISTÓRICO DA TEORIA DA QUALIDADE. UM ESTUDO EVOLUTIVO DO CONCEITO DA TEORIA DA QUALIDADE SOB O ASPECTO FILOSÓFICO E PRÁTICO: ANÁLISE COMPARATIVA DOS CONCEITOS DE TEORIA DA QUALIDADE À LUZ DOS GURUS E ESTUDO DOS PRINCÍPIOS DA TEORIA DA QUALIDADE. METODOLOGIAS DE ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS. FERRAMENTAS DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE:.. MODELO -QC STORY- E -WV- DE MELHORIA CONTINUA E SUAS APLICAÇÕES. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS: COMPORTAMENTO DOS CLIENTES; CONEXÃO COM OS CLIENTES; QUALIDADE EM SERVIÇOS; ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA DE SERVIÇOS. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS: O MODELO SERVQUAL E QFD. SISTEMA DA QUALIDADE. ISO 9000: AS NORMAS DA FAMÍLIA ISO 9000. PLANO DE IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DA QUALIDADE. CERTIFICAÇÃO DE UM SISTEMA DA QUALIDADE. MODELOS CONCEITUAIS E PRÁTICOS PARA A GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL: OS PRINCIPAIS MODELOS DE SISTEMAS APLICADOS. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO NEGÓCIO: SISTEMA DE INDICADORES E MODELOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO. SISTEMA DA QUALIDADE. PRÊMIOS DA QUALIDADE: HISTÓRICO DOS PRÊMIOS DA QUALIDADE NO MUNDO. O PRÊMIO NACIONAL DA QUALIDADE. FUNDAMENTOS CONCEITUAIS DOS CRITÉRIOS DE EXCELÊNCIA..
- 4.4 - Critérios de seleção: Prova escrita e entrevista
- 4.5 - Bibliografia indicada para prova escrita:
 - 1) GESTÃO DA QUALIDADE: TEORIA E CASOS, MARLY MONTEIRO DE CARVALHO E EDSON PALADINI (ORGS.), EDITORA CAMPUS, SEGUNDA EDIÇÃO, 2005;
 - 2) DEMING, W. EDWARDS. QUALIDADE: A REVOLUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. MARQUES SARAIVA S.A., 1990. 367P.;
 - 3) JURAN, J. M. QUALIDADE DESDE O PROJETO. SÃO PAULO: ED. THOMSON, 2002..
- 4.6 - Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0 (sete)
- 4.7 - Critério de desempate: Nota obtida na disciplina à época em que foi cursada.

4.8 - Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção; o Colegiado da Escola de Engenharia; a PROGRAD.

4.9 – Data e local de divulgação do resultado: no sistema <https://app.uff.br/monitoria>

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 10 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos classificados deverão agendar comparecimento à Secretaria do Departamento após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo.

Niterói, 18 de março de 2019

MARCOS COSTA ROBOREDO
Coordenador do Projeto de Monitoria 2019 do TEP
#####